



**LEI Nº 2.632/2009.**

**Torna de utilidade pública a Associação que menciona e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Associação dos Artistas de Massaranduba torna-se de utilidade pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2009.

  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Prefeito

  
MARIA ARILUGE DE CERQUEIRA SILVA  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2009.

  
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA  
Responsável pelo Deptº Administrativo